



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Ao **vinte e um de novembro dois mil e vinte e quatro**, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marcelo Maciel Ramos e com a presença subcoordenador Professor Marco Antônio Sousa Alves e dos seguintes membros representantes dos docentes, Professor Thiago Lopes Decat, Professora Camila Silva Nicácio, Professora Mariana Alves Lara, Professor Vitor Bartoletti Sartori, Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira e Professora Rúbia Carneiro Neves, além dos representantes discentes Eduardo Giugliano Garcia e Laura Gandra Laudares Fonseca. **I – EXPEDIENTE** Ata da Reunião Ordinária do dia 30/10/2024, o senhor coordenador colocou-a em discussão e apreciação. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquela ocasião. **II – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO.** **2.1. Novas Resoluções de Credenciamento e de Pós-Doutorado.** Aprovadas pela PRPG as Resoluções n. 04/2024, n. 05/2024 e n. 07/2024, que já se encontram publicadas no site do Programa e em vigor. **2.2. Novo Regulamento do PPGD UFMG.** Aprovado pela PRPG o novo Regulamento do PPGD, publicado e em vigor desde 19/11/2024. **2.3. Inscrições PDSE e PIPD CAPES.** Encerradas as inscrições para os editais de bolsa de doutorado sanduíche no exterior e de Pós-Doutorado (CAPES), com cinco e vinte inscritos respectivamente. **2.4. Resultado do processo seletivo 2025.** Encerrado o processo seletivo 2025, com resultado publicado no site do PPGD UFMG em 13/11/2024. **2.5. Seminários do PPGD UFMG.** Convocada a comunidade acadêmica para Seminários do PPGD UFMG no dia 22/11/2024, entre 14:00 e 19:00, na sala 405 do Edifício Villas-Boas, tendo como pauta a discussão do Planejamento Estratégico do Programa para o quadriênio 2025-2028, o Relatório de Autoavaliação Institucional e a reforma das linhas de pesquisa. **III – DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO.** **3.1 Pedido de auxílio financeiro.** **3.1.1 Requerente: Professor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno.** Data: 14/11/24 Local do evento: USP. Evento: para realização de palestra intitulada Kelsen, Schmitt and Contemporary Debates on Constitutional Guardianship. Pedido: passagens e diárias. Trata-se de pedido de apoio financeiro docente para realização de palestra intitulada Kelsen, Schmitt and Contemporary Debates on Constitutional Guardianship, no dia 14 de novembro de 2024, às 9h, na Faculdade de Direito da USP. Foi anexado ao pedido o texto a ser apresentado. Estando a solicitação em conformidade com as normas e interesses do Programa, aprovo ad referendum a aquisição das passagens e o pagamento de 1 diária, correspondente ao tempo da atividade. **3.1.2 Requerente: Professora Misabel Derzi.** Convidada: Professora Betina Treiger Gruppenmacher (UFPR). Data: 27/11/24 Local do evento: FD UFMG. Evento: banca de defesa de tese de Leonardo Alvim. Pedido: passagens e diárias A pedido da Professora Misabel Derzi, aprovo ad referendum do Colegiado a aquisição de passagem aérea e pagamento de uma diária para Betina Treiger Gruppenmacher, Professora Titular de Direito Tributário da UFPR, para composição da banca de defesa de tese de Leonardo Alvim no dia 27/11/2024. Após apreciação, o Colegiado homologou as aprovações. **3.2 Pedido de auxílio financeiro discente.** **3.2.1 Requerente: Daniel da Fonseca Diniz.** Orientador: Professora Karine Salgado. Data: 09/12/24 a 13/12/24 Local do evento: Universidade

Federal de Uberlândia. Evento: Pedido: passagens e diárias. Em razão do esgotamento dos recursos para financiamento discente, não é possível o atendimento do pedido. Após apreciação, o Colegiado indeferiu o pedido. **3.3 Prorrogação de prazo de qualificação. 3.3.1 Requerente: Rafael Silva dos Santos.** Orientador: Professor Vitor Bartoletti Sartori. 2º qualificação: 16/02/2024. Nova data: 12/12/2024. Defesa: 16/05/2025. Em vista das razões médicas apresentadas, aprovo ad referendum a prorrogação da qualificação, sem prejuízo do prazo final de conclusão do curso. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido. **3.3.2 Requerente: Luísa Santos Paulo.** Orientador: Professor Marcelo Maciel Ramos. 2º qualificação: Nova data: 05/02/2025. Defesa: 26/03/2026. Aprovo ad referendum o pedido de dilação do prazo de segunda qualificação para fevereiro de 2025. Trata-se de um problema de saúde incapacitante, nas vésperas do encerramento do prazo. O requerimento apresenta laudo médico detalhado e conta com a aprovação do orientador, que relata ter acompanhado a discente, que se encontrava efetivamente impossibilitada de trabalhar nesse período. A dilação solicitada é curta, de apenas dois meses, e não compromete a defesa da tese dentro do prazo previsto, que permanece o mesmo. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido. **3.3.3 Requerente: Henrique Figueiredo de Lima.** Orientador: Professor Pedro Augusto Gravatá Nicoli. Nova data: 27/01/2025. Defesa: 26/06/2026. Em se tratando de pedido de prorrogação de prazo para segunda qualificação de menos de 30 dias para compatibilização de agendas dos examinadores em período de recesso acadêmico, aprovo ad referendum. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido. **3.3.4 Requerente: Luciano Ribeiro Tambasco Glória.** Orientador: Professora Natalia Cristina Chaves. Nova data: 14/03/2025. Defesa: 26/03/2026. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de segunda qualificação por 3 meses em razão de mudança de orientação. Não havendo razão de saúde que justifique a decisão ad referendum, submeto para a decisão direta do Colegiado. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido, pois o prazo solicitado foi atendido pela alteração introduzida pelo novo regulamento. **3.4 Recurso ao indeferimento da prorrogação do prazo de defesa. 3.4.1 Requerentes: Ana Carolina Marra De Andrade, Vitor Sartori e Vera Cotrim.** Orientadora: Professora Vera Aguiar Cotrim. Defesa: 06/03/2025 Nova data: 06/06/2025. Decisão ad referendum: não havendo elementos novos no pedido ou ilegalidade na decisão de indeferimento de prorrogação de prazo, indefiro o pedido, mantendo a decisão do Colegiado em seus fundamentos. Esclareço que o vínculo de orientação não tem caráter infungível. O impedimento de docente por razões de saúde não justifica o descumprimento do prazo de conclusão do curso por parte do discente. Na impossibilidade da orientadora, o Colegiado poderá, havendo necessidade, designar outro membro do corpo docente para substituí-la. O coordenador do programa concedeu a palavra a aluna que alegou ter sido prejudicada na orientação pelo estado de saúde da Professora Vera Cotrim. O professor Vitor Sartori, pediu a palavra e alegou que, sendo nomeado coorientador da aluna a pouco tempo, precisa se aprofundar mais sobre o tema do trabalho que é bem inovador e difícil, além de não ser de sua área de especialização. A representação discente, com a palavra, manifestou-se a favor da prorrogação pelo fato de estar em fase final do trabalho e a doença da orientadora ter impactado na dinâmica e na qualidade final do trabalho. O Professor Marco Antônio também se manifestou a favor acrescentando a importância de se manter a qualidade do trabalho. O professor Marcelo Cattoni manifestou-se favorável a prorrogação do prazo em razão das especificidades do objeto do trabalho. Já os professores Thiago Decat, Mariana Lara, Marcelo Ramos e Rúbia Neves manifestaram preocupação em relação aos impactos que esse tipo de prorrogação gera sob a média geral de tempo de defesa e a importância de se aplicar a norma de forma isonômica a todos os discentes, entendendo que a licença médica da orientadora não constitui motivo para prorrogação do prazo da discente. Após apreciação e votação, a maioria do Colegiado decidiu a favor da prorrogação do prazo de defesa, com votos favoráveis dos Professores Vitor Sartori, Marcelo Cattoni, Camila Nicácio e dos discentes Eduardo Garcia e Laura Fonseca e votos contrários dos Professores Marcelo Ramos, Thiago Decat, Mariana Lara e Rúbia Neves. **3.5 Prorrogação de prazo de defesa. 3.5.1** Requerente: Guilherme Bedin. Orientador: Professor Ricardo Sontag. Defesa: 28/10/2024 Nova Data: 12/12/24. Trata-se de pedido de prorrogação feito em 13/11/2024 após a expiração do prazo de conclusão do curso em 28/10/2024. Ressalta-se que o requerente já foi beneficiado por um trancamento de matrícula e três prorrogações, tendo a última estabelecido expressamente a impossibilidade de nova dilação de prazo. Por essas razões, indefiro ad referendum do Colegiado o pedido. O coordenador do programa concedeu a palavra ao aluno que

alegou sofrer de problemas de saúde que vem o incapacitando de apresentar a defesa do trabalho. Ele informa que a tese já está pronta, mas não em nível desejado e por isso necessita da prorrogação para ajustes. O discente informou que vem sendo acompanhado pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI). O caso foi colocado em votação pelo coordenador do Colegiado e após apreciação, com a abstenção da representação discente e do Professor Vitor Sartori, o Colegiado decidiu pelo indeferimento de prorrogação de defesa por entender que não há possibilidade de prorrogação de prazo, uma vez que foi descumprido o prazo de depósito da tese e da defesa. O não cumprimento dos prazos acadêmicos tem como consequência a exclusão do discente do curso, conforme impõe o artigo 31 do Regulamento. **3.6 Trancamento total. 3.6.1 Requerente: Fernanda Fontenelle Grillo.** Orientadora: Professor Eurico Bittencourt Neto. Defesa: Nova data: 2025/1º. Pedido de trancamento total em razão de nascimento iminente do filho, devidamente documentado. Aprovado para o primeiro semestre letivo de 2025. **3.7 Coorientação interna do PPGD. 3.7.1 Requerente: Ana Carolina Marra de Andrade.** Orientador: Professora Vera Aguiar Cotrim. Coorientador indicado após reunião do colegiado: Professor Vitor Bartoletti Sartori. O pedido está em conformidade com as exigências normativas. Aprovo ad referendum a coorientação indicada. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido. **3.8 Coorientação externa ao PPGD. 3.8.1 Requerente: Carolina Lobo.** Orientador: Professora Adriana Campos Silva. Coorientador indicado: Prof. Ricardo Manoel de Oliveira Moraes (Faculdade Milton Campos). O pedido está em conformidade com as exigências normativas. Aprovo ad referendum a coorientação externa indicada. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido. **3.9 Cotutela. 3.9.1 Requerente: Alice Pereira Santos Rodrigues.** Período: dezembro de 2024, janeiro, junho, julho, agosto e setembro de 2025. Instituição de origem: Universidade de Verona (UNIVR) vinculada à instituição de origem desde 1º de outubro de 2024. Na UFMG, a orientação do estudante caberá ao Prof. Marcelo de Oliveira Milagres. Na UNIVR, a orientação do estudante caberá ao Prof. Mauro Tescaro. Em resposta à diligência solicitada pelo Colegiado em face do pedido de cotutela de Alice Pereira Santos Rodrigues, o Professor Érico Andrade informou que o conselho conjunto de docentes da UFMG e da Universidade de Verona já se manifestou positivamente, em reunião do dia 25 de setembro de 2024, conforme ata apresentada (3706829). Observa que o conselho é composto por cinco docentes de cada universidade, atendendo não só os requisitos estabelecidos pelo art. 79 do Regulamento, mas também os termos do convênio pactuado entre as universidades. Desse modo, diante do parecer favorável do Conselho Conjunto de Docentes, aprovo ad referendum do Colegiado a cotutela de Alice Pereira no PPGD UFMG, com a indicação do Professor Marcelo Milagres como orientador no Brasil. Para registro, o título provisório da tese é *La prevedibilità del danno nell'illecito contra l'uale e la sua applicazione nei contra di trasporto di cose*. O orientador da instituição de origem, a Universidade de Verona, é o Professor Mauro Tescaro. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido. **3.10 Pedido cumulação de bolsa. 3.10.1 Requerente: Cristiane da Silva Goncalves.** Orientador: Professora Juliana Cesário Alvim Gomes. Trata-se de complemento de bolsa PROEX em conformidade com as normas pertinentes e anuência da orientadora. Aprovo ad referendum. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido. **3.11 Eventos. 3.11.1 I Congresso Internacional De Análise Econômica E Processo.** Organizador Professor Edilson Vitorelli. Data: 12 e 13 de novembro de 2024, das 14h às 18h, auditório do Edifício Antônio Fernando Pinheiro (TRF6º). **3.11.2 Evento Presente e Futuro da Jurisdição Constitucional.** Desembargador do Tribunal Regional Federal da 6ª Região Pedro Felipe dos Santos e o Professor Doutor Juliano Zaiden Benvindo, da Universidade de Brasília. A moderação será do Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG Emilio Peluso Neder Meyer. Data: 06 de novembro de 2024 às 18h30 na Sala da Congregação Faculdade de Direito da UFMG. **3.11.3 Minicurso "Novos Rostos de Marx" com o professor Marcello Musto.** Marcello Musto é professor de sociologia na York University, em Toronto, Canadá, e é amplamente reconhecido como um dos principais especialistas na reinterpretação dos estudos sobre Marx nas últimas décadas. Data: 13 novembro, das 18h30 às 21h. Salão Nobre – Faculdade de Direito da UFMG (4º andar do prédio da Pós-Graduação). **3.11.4 Seminário de Lançamento do livro "Novas Fronteiras do Sistema Financeiro Nacional Vol. 3.** Organizadora Profa. Dra. Rubia Carneiro Neves. Este evento é uma oportunidade única para explorar as inovações e os desafios que a tokenização traz para as atividades econômicas reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O livro apresenta um conhecimento organizado sobre a influência e os efeitos da tokenização,

além de revelar conceitos e reflexões jurídicas que emergem de estudos aprofundados sobre o mercado financeiro e de capitais. Data: 03 dezembro, das 18h30 às 21h:30. Salão Nobre – Faculdade de Direito da UFMG. Após apreciação, o Colegiado deferiu os pedidos de eventos. **IV PAUTA DELIBERATIVA. 4.1 Pedido de Prorrogação de prazo de defesa. 4.1 Prorrogação de prazo de defesa. 4.1.1 Requerente: Janaina Diniz Ferreira de Andrade.** Orientadora: Professor Onofre Alves Batista Júnior. Defesa: 27/10/2024 Nova data: 22/11/2024. Pedido da prorrogação do prazo de defesa de tese até o dia 22/11/2024, em razão da necessidade de acomodação das agendas da banca examinadora. Informa que a tese está concluída. Há anuência do orientador. Anexou cópia dos e-mails dos professores confirmando a incompatibilidade de algumas agendas e a disponibilidade para a data proposta. A título de registro, a requerente já foi beneficiada por trancamento de matrícula em razão de maternidade e prorrogação de 60 dias (decisão de 07/08/2024). Até o dia 19/11/2024, a requerente não havia realizado depósito e marcação de defesa. Ao colegiado para decidir. O coordenador do programa concedeu a palavra à aluna que alegou estar com a tese pronta para ser apresentada, mas está com dificuldade em organizar a banca e ainda passa por problemas de saúde, por isso perdeu o prazo de defesa. O caso foi colocado em votação pelo coordenador do Colegiado e após apreciação, com o voto contrário do Professor Marcelo Maciel Ramos, o Colegiado decidiu pelo deferimento de prorrogação de prazo da defesa até o dia 29/11/24, para fins de ajuste de banca. Improrrogável. **4.1 Pedido de Residência Pós-Doutoral. 4.1.1 Requerente: André Pedrolli Serretti.** Supervisor: Professor Ricardo Henrique Carvalho Salgado. Trata-se de proposta de residência pós-doutoral indeferida em 12/07/2024, em vista de parecer negativo. O Colegiado permitiu que o requerente submetesse novo projeto, o que foi feito em 21/08/2024. Após apreciação, em vista da mudança de supervisor indicado, o Colegiado solicitou que o requerente apresentasse novo pedido, nos termos da nova resolução de Pós-Doutorado. **4.2 Mudança na coordenação do projeto coletivo de pesquisa Constituição e Democracia da L3. 4.2.1 Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira.** Registre-se a mudança da coordenação do projeto coletivo Constituição e Democracia: Teoria, História e Dogmática Crítica da linha de pesquisa 3 pelo Professor Marcelo Cattoni. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido. **4.3. Designação de Comissão para as seleções PIPD CAPES e PDSE CAPES.** Em reunião anterior do colegiado foram designados para a Comissão de Seleção os Professores Mariana Alves Lara, Vitor Bartolet Sartori e Marco Antônio Sousa Alves. Os dois últimos se declararam impedidos. Após apreciação, o Colegiado designou novas comissões de seleção. Para a comissão avaliadora do Edital de Doutorado Sanduíche, foram designados os Professores Marco Antônio Sousa Alves, David Francisco Lopes Gomes e Vitor Bartoletti Sartori e para a comissão avaliadora do Edital Pós-Doutorado, os Professores Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, Fabio Queiroz Pereira e Thiago Lopes Decat. **4.4 Pedido de mudança de orientação. 4.4.1 Requerente: Victor Hugo Cardoso dos Santos.** Orientador: Professor Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves. Nova orientação: Professor Felipe Martins Pinto. **4.4.2 Requerente: Carolina Máximo Alves.** Orientador: Professor Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves. Nova orientação: Professor Felipe Martins Pinto. Após apreciação, o Colegiado deferiu os pedidos. **4.6 Afastamento temporário das atividades acadêmicas. 4.6.1 Requerente: Prof. Dr. Joaquim Carlos Salgado.** Informa a necessidade de afastamento temporário em razão das circunstâncias de saúde do filho. O colegiado toma ciência do pedido e registra votos de solidariedade aos Professores Joaquim Carlos Salgado e Ricardo Salgado e a toda a família. Não havendo nenhuma outra manifestação, o Coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Vanessa Maria Dutra, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Professor Marcelo Maciel Ramos (coordenador)

Professor Marco Antônio Sousa Alves

Professor Thiago Lopes Decat,

Professora Camila Silva Nicácio,

Professora Mariana Alves Lara,

Professor Vitor Bartoletti Sartori,

Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira

Professora Rúbia Carneiro Neves.

Representantes discentes

Eduardo Giugliano Garcia e Laura Gandra Laudares Fonseca



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 26/11/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Silva Nicacio, Professora do Magistério Superior**, em 26/11/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Professor do Magistério Superior**, em 26/11/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Giugliano Garcia, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Gandra Laudares Fonseca, Usuária Externa**, em 26/11/2024, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alves Lara, Professora do Magistério Superior**, em 26/11/2024, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3757683** e o código CRC **DD099F3D**.

Referência: Processo nº 23072.210130/2024-96

SEI nº 3757683